



MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!

SMHU
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE MAGÉ

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

MAGÉ 2027

PLANO DE TRABALHO



índice

1. Resumo
2. Cronograma
3. Revisão Plano 2016
4. Mobilização
5. Etapas
6. Produtos
7. Divulgação
8. Audiências Públicas
9. Planos Complementares

A apresentação do **Plano de Trabalho do Plano Diretor Participativo de Magé 2026** está estruturada em etapas lógicas que vão desde a análise dos últimos anos até a proposta de estrutura de desenvolvimento do novo Plano Diretor Municipal Participativo 2026.

O Plano de Trabalho está pautado nas diretrizes do Estatuto da Cidade, **Lei nº 10.257/2001**, fundamentada no art. 182 da Constituição Federal. O plano está sendo orientado pelo Guia Para Elaboração e Revisão de Planos Diretores, disponibilizado pelo Ministério das Cidades* em concordância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Nova Agenda Urbana (NAU) e o pacto climático do Acordo de Paris.

O Plano Diretor:

- i. define o ordenamento do território municipal, incluindo áreas urbanas e rurais, de acordo com os objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano municipal;
- ii. explicita as estratégias e instrumentos para atingir tais objetivos; e
- iii. territorializa e cria os meios para a operacionalização destes instrumentos, de acordo com as diretrizes de desenvolvimento urbano.

*Disponível em:

https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano/projeto-andus/GuiaParaElaboracaoRevisodePlanosDiretores_compressed.pdf

MOBILIZAÇÃO / OUT.25-JAN.26

OUT.25-DEZ.25

**1. ESTUDOS
PRELIMINARES E
REVISÕES**

DEZ.25-JAN.26

**2. DIAGNÓSTICO
PRÉVIO E
MOBILIZAÇÃO
GERAL DA
EQUIPE**

DIAGNÓSTICO / JAN.26-AGO.26

JAN.26-JUL.26

**3.
LEVANTAMENTO
DE DADOS E
COLETA DE
INFORMAÇÕES**

JUN.26-AGO.26

**4. CONSULTAS
PÚBLICAS E
LEVANTAMENTO
DE DADOS PARA
DIAGNÓSTICO**

DIRETRIZES - PROPOSTA / AGO.26-DEZ.26

AGO.26-OUT.26

**5.
COMPATIBILIZAÇÃO
DE INFORMAÇÕES
E CRUZAMENTO DE
DADOS -
RELATÓRIO
DIAGNÓSTICO**

NOV.26-DEZ.26

**6. DEFINIÇÃO DE
OBJETIVOS E
DIRETRIZES -
RELATÓRIO
DIRETRIZES**

ANTEPROJETO DE LEI / JAN.27-MAI.27

JAN.27-MAR.27

**7. ELABORAÇÃO
ANTEPROJETO
DE LEI**

ABR.27-MAI.27

**8. ANÁLISE E
ADEQUAÇÃO DO
ANTEPROJETO DE
LEI PELA
COMISSÃO
ESPECIAL
LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI / MAI.27-OUT.27

MAI.27-JUL.27

**9. CONSULTAS
POPULARES DE
APRESENTAÇÃO
ANTEPROJETO**

JUL.27-OUT.27

**10. ADEQUAÇÃO E
RELATORIA FINAL**

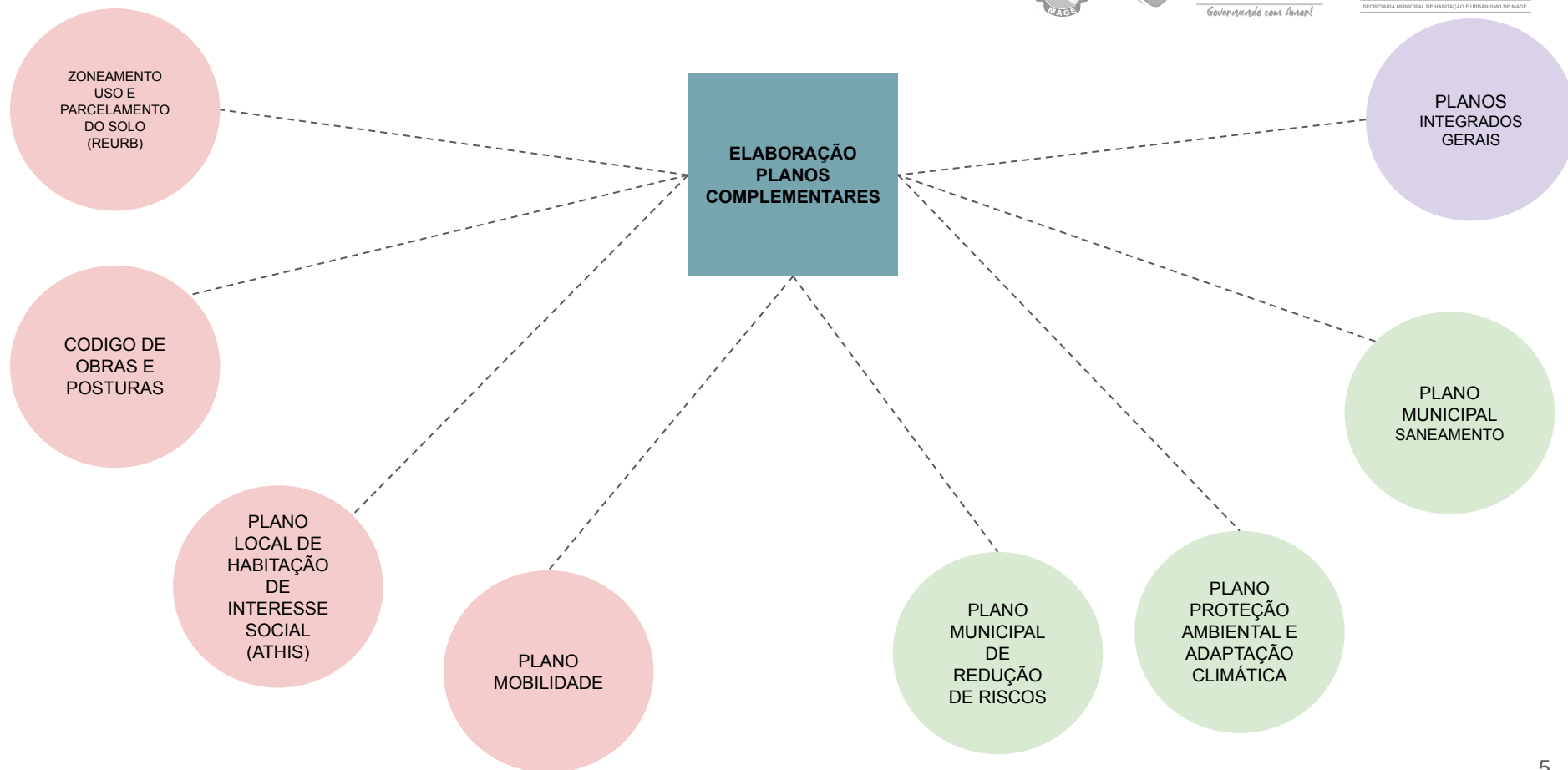
PROJETO DE LEI / OUT.27-NOV.27

OUT.27

**11. REVISÃO FINAL
DO TEXTO ENTRE
COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO
E COMISSÃO
ESPECIAL
LEGISLATIVA**

NOV.27

**12. PUBLICAÇÃO
PROJETO DE LEI**



ETAPA
1. ESTUDOS PRELIMINARES E REVISÕES
1.1 Revisão do Plano Diretor 2016
1.2 Revisão das tabelas de acompanhamento da CPG em concordância com PDP 2016
1.3 Produção de tabelas de análise e visualização geral dos objetivos alcançados ou não
2. DIAGNÓSTICO PRÉVIO E MOBILIZAÇÃO GERAL DA EQUIPE
2.1 Produção de material de análise prévia e posicionamento da SMHU em relação à revisão
2.2 Alinhamento Estratégico e mobilização geral da equipe
2.3 Planejamento do projeto e apresentação SETORIAL + CPG
3. LEVANTAMENTO DE DADOS E COLETA DE INFORMAÇÕES
3.1 Recolhimento e levantamento de material fornecido pelas secretarias
3.2 Recolhimento de dados em bases abertas
3.3 Mapeamentos e produção cartográfica de diagnóstico
3.4 Realização de pesquisas e consultas em campo acerca de informações ausentes
3.5 Elaboração de material/apresentação de diagnóstico da realidade da cidade
4. CONSULTAS PÚBLICAS E DEMOCRATIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (PDP)
4.1 Reunião com conselhos para formação da Comissão de Acompanhamento
4.2 Consultas públicas a serem realizadas em local a ser definido pela Prefeitura <i>(é necessário verba para realização das reuniões)</i>
4.3 Elaboração de formulário de consulta digital
4.4 Categorização e organização do material recolhido nas consultas
5. COMPATIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CRUZAMENTO DE DADOS
5.1 Atualizar mapas e projetos de acordo com material levantado
5.2 Elaboração de um material diagnóstico base
5.3 Definição de diretrizes finais para elaboração do PDP
6. ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (PDP)
6.1 Organização do processo de escrita do anteprojeto de lei
6.2 Estruturação das informações coletadas nos processos anteriores
6.3 Elaboração de cenários e diretrizes estratégicas do PDP
6.4 Elaboração da Minuta de Lei do PDP 2026
7. ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE
7.1 Organização do processo de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade alinhado ao PDP 2026
7.2 Estruturação das informações coletadas nos processos anteriores para diagnóstico da situação atual da mobilidade
7.3 Audiências de consulta popular
7.4 Elaboração de cenários e diretrizes estratégicas do Plano de Mobilidade
7.5 Elaboração da Minuta de Lei do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Magé
8. REVISÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
8.1 Organização do processo de elaboração do Código de Obras e Edificação
8.2 Estruturação das informações coletadas nos processos anteriores para diagnóstico da aplicação do código vigente
8.3 Audiências de consulta popular
8.4 Elaboração de cenários e diretrizes estratégicas do Código de Obras e Edificação
8.5 Elaboração da Minuta de Lei do Código de Obras e Edificação

9. REVISÃO DA LEI DE ZONEAMENTO, USO E PARCELAMENTO DO SOLO
9.1 Organização do processo de elaboração da Lei de Zoneamento, Uso e Parcelamento do Solo
9.2 Estruturação das informações coletadas nos processos anteriores para diagnóstico da aplicação da Lei de Zoneamento
9.3 Audiências de consulta popular
9.4 Elaboração de cenários e diretrizes estratégicas da Lei de Zoneamento, Uso e Parcelamento do Solo
9.5 Elaboração da Minuta da Lei de Zoneamento, Uso e Parcelamento do Solo
10. REVISÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
10.1 Organização do processo de elaboração do Plano Local de Habitação Social
10.2 Estruturação das informações coletadas nos processos anteriores para diagnóstico da situação habitacional
10.3 Audiências de consulta popular
10.4 Elaboração de cenários e diretrizes estratégicas do Plano Local de Habitação Social
10.5 Elaboração da Minuta da Lei do Plano Local de Habitação Social
11. ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA
11.1 Organização do processo de elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos e Adaptação Climática
11.2 Estruturação das informações coletadas nos processos anteriores para diagnóstico da situação de riscos da cidade
11.3 Audiências de consulta popular
11.4 Elaboração de cenários e diretrizes estratégicas do Plano Municipal de Redução de Riscos e Adaptação Climática
11.5 Elaboração da Minuta da Lei do Plano Municipal de Redução de Riscos e Adaptação Climática
12. REUNIÕES DE COOPERAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE PLANOS COMPLEMENTARES EM ALINHAMENTO COM PDP
12.1 Plano de Desenvolvimento Econômico alinhado ao PDP 2026
12.2 Plano Municipal de Redução de Riscos 2026
12.3 Plano de Desenvolvimento Cultural e Turístico alinhado ao PDP 2026
12.4 Plano de Saneamento alinhado ao PDP 2026
12.5 Plano de Saúde alinhado ao PDP 2026
12.6 Plano de Preservação e Proteção Ambiental alinhado ao PDP 2026
12.7 Plano de Desenvolvimento Educacional alinhado ao PDP 2026
12.8 Plano de Desenvolvimento da Agroecologia alinhado ao PDP 2026
12.9 Plano de Desenvolvimento Social alinhado ao PDP 2026
13. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E COMUNICAÇÃO GERAL
13.1 4 vídeos/cards de divulgação do processo de revisão do PDP
13.1 4 vídeos/cards de divulgação do processo de revisão do PLHIS
13.1 4 vídeos/cards de divulgação do processo de revisão do MOBILIDADE
13.1 4 vídeos/cards de divulgação do processo de revisão da Lei de Uso e Parcelamento
13.1 4 vídeos/cards de divulgação do processo de revisão do Código de Obras

Tabela de controle do cronograma realizada pela Equipe Técnica Executora do Plano Diretor Participativo Sustentável do Município de Magé 2026

Revisão plano 2016



CAPÍTULO PLANO DIRETOR	SECRETARIAS RESPONSÁVEIS	RETORNO SECRETARIAS	COMENTÁRIOS
TÍTULO II - CAP I - SEÇ.I: desenvolvimento econômico			
TÍTULO II - CAP I - SEÇ.II: turismo			
TÍTULO II - CAP I - SEÇ.III: da pesca e aquicultura	sec. agricultura e defesa dos animais	Art.23 - Inciso I - Não Executado	
TÍTULO II - CAP I - SEÇ.IV: agropecuária			
TÍTULO II - CAP I - SEÇ.V: indústria, comércio e serviços			
TÍTULO II - CAP I - SEÇ.VI: ciência e tecnologia			
TÍTULO II - CAP II - SEÇ.I: desenv. humano			
TÍTULO II - CAP II - SEÇ.II: trabalho, emprego e renda			
TÍTULO II - CAP II - SEÇ.III: educação			
TÍTULO II - CAP II - SEÇ.IV: saúde			
	sec. planejamento e orçamento	Art. 46 - Inciso XXII, alínea F - Em 2025, foi criada a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cuidados (SPMC). Ainda no mesmo ano, iniciaram-se estudos para incluir, no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, ações voltadas à proteção de mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência.	
	sec. assistência social	Art. 46 - Inciso XVII, alínea a) - A SMASDH em conjunto com o CMOCIA e o CREAS, realizam diversas ações para a prevenção e proteção de campanhas de combate à violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Cabe destacar que desde 2021, que 02 (duas) equipes de abordagem social foram implantadas, onde, em consonância com o CREAS e ao PETI, fazem abordagem, mapeamento e as devidas notificações junto à órgãos responsáveis, com relação ao combate do trabalho infantil. Art. 46 - Inciso XXII, alínea f) - Informamos que em 16 de abril de 2025, através da Lei n.º 2993/2025, foi criada a Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher e Cuidados, sendo o CEAM - Centro de Atendimento à Mulher vítima de violência vinculada a mesma. Ressaltamos que o Plano Anual, Plurianual, Orçamentário e demais documentos voltados à política pública para mulheres, serão elaborados pela referida pasta. Art.46 - Inciso I, Alínea n) - A SMASDH encaminha anualmente, até março do ano seguinte, relatório de cumprimento do objeto, com todas as ações realizadas no ano em referência, planejamento anual para o ano vindouro, plano plurianual (para 04 anos) e relatório financeiro para apreciação e aprovação do CMAS. Art.46 - Inciso X. O plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) encontra-se elaboração e assim que concluído, seguirá para aprovação do CMAS.	
TÍTULO II - CAP II - SEÇ.V: assistência social			
TÍTULO II - CAP II - SEÇ.VI: cultura	sec. cultura, turismo e eventos	Art. 50 - Inciso XXII - Lei Municipal 2743/2023 - Dispõe sobre as regras gerais para a realização de eventos do Município de Magé, e das outras providências.	
TÍTULO II - CAP II - SEÇ.VII: esportes			
TÍTULO II - CAP II - SEÇ.VIII: lazer e recreação			
TÍTULO II - CAP II - SEÇ.IX: segurança urbana			
TÍTULO II - CAP II - SEÇ.X: desenv. comunitário			

CAPÍTULO PLANO DIRETOR	SECRETARIAS RESPONSÁVEIS	RETORNO SECRETARIAS	COMENTÁRIOS
	sec. habitação e urbanismo	Art. 65 - Inciso XIX - Estudos de georeferenciamento concluídos	
		Art. 65 - Inciso XIX -> Respondido, Memo. 389/SMMA/2022. De acordo com o Tribunal de Contas da União, o estudo Técnico é obrigatório quando do planejamento de uma contratação e, considerando que o objetivo final deste estudo é o georeferenciamento da eliminação do território municipal e, considerando ainda esse mapeamento já foi feito pela Secretaria de Habitação, consideramos esse artigo cumprido.	
TÍTULO II - CAP III - SEÇ.I: política ambiental	sec. meio ambiente	Art. 65- Inciso II -> Considerando que esta demanda é parte integrante do Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos, previsto no art. 243- Inciso XX, e considerando que para a sua elaboração há que se ter contratação de empresa especializada, solicitamos a promulgação de prazo de 12 (doze) meses para o cumprimento deste artigo.	
TÍTULO II - CAP III - SEÇ.II: recursos hídricos			
	sub I - sistema de abastecimento de água		
TÍTULO II - CAP III - SEÇ.III: saneamento	sub II - sistema de esgotamento sanitário		
	sub III - drenagem urbana		
	sub IV - educação ambiental		

Tabela de revisão do Plano Diretor Participativo Sustentável 2016 realizada pela Equipe Técnica Executadora do Plano Diretor Participativo Sustentável do Município de Magé 2026



CAPÍTULO PLANO DIRETOR	SECRETARIA S RESPONSÁVEIS	RETORNO SECRETARIA	COMENTÁRIOS
		Art. 241 - Inciso VII -> O município já possui a Lei nº2236/2014, a qual institui o Programa Municipal e Parcerias Público-Privadas Art. 241 - Inciso XVI -> Quanto ao tema "Comércio Solidário", pertinente às atribuições desta Secretaria, possuímos parceria com SEBRAE, o qual disponibiliza cursos, oficinas, palestras e consultorias para aprimorar a gestão, Marketing, finanças e outras áreas do negócio do empreendedor. Também realizamos assinatura do Termo de Cooperação com o CCRJ (Processo Administrativo nº 2579/2023), o qual disponibilizará cursos diversos, conforme Plano de Trabalho, desde básico a técnico/especialista. Quanto ao tema "crédito popular", possuímos parceria com a AgeRio - Agência Estadual de Fomento do Rio de Janeiro, com atendimento na Casa do Empreendedor, uma vez por semana, de uma agente de crédito. Cabe destacar que o Microcrédito AgeRio possui taxa de juros de 0,25% ao mês, que inclui empréstimo, também, para pessoa física que é empreendedora. Processo administrativo (35520-2023) Art. 241 - Inciso XXVII - O Decreto de Liberdade Econômica nº3592/2023, que tem como objetivo promover um ambiente de negócios mais favorável, reduzindo a burocracia e simplificando processos para estimular o empreendedorismo e o crescimento econômico local, foi elaborado pelas Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Fazenda, Meio Ambiente e Saúde (por meio do setor de Vigilância Sanitária), juntamente com a consultoria do Marcos de Sá, consultor do SEBRAE. Cabe destacar que o Decreto nº 3308/2019, que dispõe sobre a simplificação e concessão do alvará autônomo para atividade de baixo risco e licenciamento das atividades empresariais do município, também está em vigor. Art. 241 - Inciso V -> Considerando que o município já possui a Câmara Municipal de Vereadores, acreditamos que houve erro de digitação, e que deveria ser Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal, uma vez que já existe a CASIACAPCD - Comissão Permanente de Assistência Social, Idoso (2ª Idade), Criança, Adolescente e da Pessoa com Deficiência, conforme consulta ao site: https://www.rj.mg.legislr.com/camara/membros/comissoes/perquiza/legislatura=2025&tipo=0&palavras_chave=&palavras_chave_ocupao=palavra_todas&status=0&critérios_titulo=Comiss%2C%76&esq=0&ordem=pesquisa Art.241 - Inciso XXXVIII - O Decreto de Liberdade Econômica nº 3592/2023, que tem como objetivo promover um ambiente de negócios mais favorável, reduzindo a burocracia e simplificando processos para estimular o crescimento econômico local, foi elaborado pelas Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Fazenda, Meio Ambiente e Saúde (por meio do setor de Vigilância Sanitária), juntamente com a consultoria do Marcos Sá, consultor do SEBRAE. Cabe destacar que o Decreto nº 3308/2019, que dispõe sobre a simplificação e concessão automática de alvará para atividades de baixo risco e licenciamento das atividades empresariais do município, também está em vigor. Art.241 - Inciso XI -> Considerando que a dotação orçamentária torna inexistível o estudo de viabilidade à criação do referido polo, estamos realizando a revisão da Lei nº 1252/1996, para que o município possa castar recursos para esse estudo via Fundo de Desenvolvimento Municipal. Art. 242 - Inciso XXI -> Em 2021, foi realizada reunião no Colégio Estadual Aida Bernardes, com os comerciantes e profissionais autônomos do 1º distrito, para levantamento das questões referentes ao local e à acomodação dos camelôs ambulantes. Também foi realizada a Semana do Empreendedor, em 2021, com a finalidade de proporcionar um espaço para a divulgação, exposição e venda de produtos de nossos empreendedores. Em 2023, foi realizado o 1º Feirão Empreendedor de Sucesso, para fomentar e apoiar os pequenos negócios, com o objetivo de proporcionar um espaço para a divulgação, exposição e venda de produtos de nossos empreendedores. A ser realizado na dia 08/10/2025 Primeiro Fórum de Negócios do Município de Magé, promovendo conexão desde micro empreendedor até empresário de grande porte.	
	se. des. economico		

Revisão plano 2016



CAPÍTULO PLANO DIRETOR	SECRETARIAS RESPONSAÍVEIS	RETORNO SECRETARIAS	COMENTÁRIOS
	sec. de saúde	Art 244 - Inciso XVII -> Memorando AE-SMS/598/2019 a secretária destaca que as atribuições deste artigo devem ser atendidas pela Defesa Civil e Urbanismo	

	Art. 241 - Inciso XXI -> Considerando que as tratativas para assinatura de convênio com o Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade (ICMBio) não avançaram em virtude de impedimentos jurídicos e que, mesmo não tendo convênio assinado, ações conjuntas de monitoramento e fiscalização na região vêm sendo desenvolvidas por técnicos do ICMBio e da SMMA. Considerando que em 04/07/2019 foi aberto o Processo Administrativo nº 17195/2019, objetivando estabelecer um Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ para atendimento das demandas do PD e que, em virtude da Pandemia da COVID 19, esse processo foi interrompido; Solicitamos prazos de 6 (seis) meses para apresentação do estudo para finalização deste e de outras parcerias. Art. 241 - Inciso XXIV -> A Secretária de Meio Ambiente, a partir DA PARCERIA ESTABELECIDADA COM A Secretária de Agricultura Sustentável, e através do Memorando nº 052/SMMA/2021, em anexo, solicitou à Secretária de Governo a contratação de técnicos, assim como de mobiliário e equipamentos a fim de dotar o núcleo da SMMA no Centro de Pesquisa Agroecológico de Magé (CEPTA), solicitação essa ainda não atendida. Art. 243 - Inciso VIII -> Segue em anexo a Lei Municipal nº 2.222 de 25 de abril de 2014, que instituiu o Fundo Municipal do Ambiente, Recursos Naturais e Saneamento Básico (FUMASB). O Decreto Regulamentador nº 2.206 de 07 de maio de 2015 e a Lei nº 2.392 de 29 de abril de 2021, que vincula a receita do ICMS Ecológico ao FUMASB Art. 241 - Inciso XVI -> Em 02 de maio de 2018 foi assinado um Acordo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura e a UFRJ nº 048/2018, com validade de 05 anos, para instituir a cooperação técnico-científica com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica, assistência à saúde, qualidade e meio ambiente Art. 241 - Inciso XXVIII -> Segue em anexo o Projeto de Recolhimento de Embalagens vazias de Agrotóxicos no Município de Magé, a ser executado com parceria das Secretarias de Agricultura Sustentável, Meio Ambiente e de Saúde. Art. 242 - Inciso VII -> Por se tratar de atividade que afeta à Secretária de Meio Ambiente e a de Turismo, e ainda, por depender de visitas de campo para identificação dos ativos históricos e ambientais, solicitamos prorrogação de prazo de 06 (seis) meses para atendimento a este artigo Art. 243 - Inciso XXI -> Considerando o arcabouço legal, nas esferas estaduais e federais, que estabelecem regras para a captação e o reúso de águas pluviais, solicitamos prorrogação de prazo de 06 (seis) meses para cumprimento deste artigo Art. 243 - Inciso XVII -> Considerando que esta demanda é parte integrante do Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos, previsto no art. 243 - Inciso IX, e considerando que para a sua elaboração há que se ter a contratação de empresa especializada, solicitamos a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses para o cumprimento deste artigo. Art. 243 - Inciso IX -> Considerando que o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos de Magé foi aprovado pela Câmara em 04 de março de 2022, através da Lei nº 2638/2022, solicitamos prorrogação de prazo de 12 (doze) meses para o cumprimento deste artigo. Art. 243 - Inciso XI -> NÃO CUMPRIDO	
--	--	--

sec. meio ambiente

Art. 243 - Inciso XII -> Considerando que esta demanda é parte integrante do Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos, previsto no art. 243 - Inciso XX, e considerando que para a sua elaboração há que se ter a contratação de empresa especializada, solicitamos a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses para o cumprimento deste artigo.

Art. 243 - Inciso XV -> Considerando que esta demanda é parte integrante do Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos, previsto no art. 243 - Inciso XX, e considerando que para a sua elaboração há que se ter a contratação de empresa especializada, solicitamos a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses para o cumprimento deste artigo.

Art. 243 - Inciso XXIV -> Considerando que a Zona Rural do município, assim como vários pequenos núcleos habitacionais urbanos, ficaram de fora do contrato de concessão regionalizada dos serviços de saneamento básico do Estado do Rio de Janeiro. Considerando, ainda, que se ter um levantamento das áreas e das melhores alternativas para cada uma delas, para então se definir a forma de execução, solicitamos prorrogação de prazo de 06 (seis) meses para o cumprimento deste artigo.

Art. 243 - Inciso XVI -> Considerando que esta demanda é parte integrante do Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos, previsto no art. 243 - Inciso IX, e considerando que para a sua elaboração há que se ter a contratação de empresa especializada, solicitamos a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses para o cumprimento deste artigo.

Art. 243 - Inciso XIX -> Considerando que Magé está inserido no novo contrato de concessão regionalizada dos serviços de saneamento básico do Estado do Rio de Janeiro, e que, portanto, esta é uma obrigação da empresa Águas do Rio, operadores do sistema de abastecimento de água no município, solicitamos a reavaliação do responsável pela execução deste artigo.

sec. de agricultura sustentável e defesa dos animais	Art. 241 - Inciso XXIX - Obtivemos resposta da SMAS pelo Memorando nº 65/SMAS/2017. Foi informado pela Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável que: "De acordo com a Lei Municipal 1532/202, específica e cria o distrito agrícola do Município de Magé o 2º distrito passa a ser distrito agrícola com suas definições e limitações territoriais na produção de alimentos." Art. 241 - Inciso XVI - Obtivemos resposta da SMAS pelo Memorando nº 65/SMAS/2017 Foi informado pela Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável que: "O município não tem normas técnicas em relação ao setor pesqueiro até porque demanda tempo e trabalho, precisa fazer um perfil socioeconômico do pescador e monitoramento pesqueiro, e assim conhecer os problemas e as demandas para então trabalharmos a recomendações técnicas de pesquisas do setor." Art. 241 - Inciso XXII - 1º Dist.: Nova Manila, Citolândia, Jororó, Jardim Esmeralda e Via Inca; 2º Dist.: Capela e Santo Aleixo; 3º Dist.: Cachoeirinha, Rio do Ouro e Parque dos Artistas; 4º Dist.: Santa Dalila e Caminho; 5º Dist.: São Francisco, Leque Azul e Parque Estrela; 6º Dist.: Parque Paranhos, Jardim Frainha, Bongaba, Raiz da Serra e Pau Grande Art. 241 - Inciso XXV - Edital foi publicado e o Chamamento realizado em Dezembro/2024. Atendido Art. 241 - Inciso XXXI - Já estão em pleno funcionamento no momento os seguintes experimentos: Mandioca Jari (EMBRAPA), Milho BRS (EMBRAPA), Mandioca KIRIRIS, Produção de Folhas, Produção de Batatas e Produção de Mudas. Criação do CEPTA através do Decreto 3.062/2016 (publicação no BIO 514 - anexo), designação atual CEPAM - Centro de Produção de Alimentos e Produção de Alimentos e Propagação de Mudas e Sementes Melhoradas), no momento operando sem investimentos. Art. 241 - Inciso XXIV - Após o envio do memorando, foi designado um espaço para a implementação do núcleo. No entanto, o referido espaço demanda melhorias de infraestrutura, bem como a disponibilização de recursos humanos, já solicitados ao governo por meio de memorando. Até o presente momento, não houve retorno quanto a essas solicitações. Art. 243 - Inciso VII - Existe um projeto de Lei, encaminhado para o setor de Assessoria Técnica de Apoio Gerencial e Legislativo (ATAGL), via memorando nº 323/SMSCA/2023, para análise de criação do Conselho Municipal de Agricultura Sustentável e Defesa dos Animais e que institui o Fundo Municipal de Agricultura Sustentável e Proteção Animal - FUNASPA. Art. 241 - Inciso IV - Estudos enviados em anexo em 2023. - Atendido Art. 241 - Inciso XVI - Convênio - Processo nº SEI - 020002/000640/2022 - Unidade Gestora - EMATER - RIO, INCRA (Vigentes), SEAPPA, PIREJI, e EMBRAPA, em processo de renovação. Em anexo: Convênio com EMATER - RIO, INCRA e SEAPPA. Art. 241 - Inciso XXIV - Projeto já foi realizado pelo SMHU, foi encaminhada proposta ao Governo Federal afim de captar recursos para a construção do mesmo. Art. 241 - Inciso XXVIII - De acordo com o Decreto 4074/2002, Art. 63, que diz: "Os usuários de agrotóxicos e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias, e respectivas tampas, aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, no prazo de até um ano, contando da data de sua compra."	sec. assistência social e direitos humanos TITULO V - Das disposições	Art. 242 - Inciso XXIV - O município de Magé realiza esse acompanhamento por meio do Programa Bolsa Família responsável por monitorar e inserir as frequências escolares, através da SNE. Tendo em vista que a frequência escolar é uma condicionalidade, obrigatória para o recebimento do benefício do Programa Bolsa Família. Art. 242 - Inciso XLI - No atual exercício, está em andamento o chamamento público nº 12055/2025, elaborado pelo CMDCA, o qual será fornecido pelo recursos financeiros do FMDCA. Acreditamos que o mesmo de ser publicado até o fim do ano corrente. Art. 242 - Inciso IV - Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) já dispõem de espaços para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme preconizado pelas normativas. Porém, alguns equipamentos se articulam com a rede formal e informal, criando parcerias com clubes, igrejas, escolas e instituições. Art. 242 - Inciso XXV - Os técnicos de Serviço Social da SMASDH já se articulam com a política pública de Educação, porém ter em seu corpo técnico um profissional de Serviço Social é discricionário da referida pasta. Art. 242 - Inciso XLII - O Município de Magé, através da Lei nº 013/2018, instituiu o Sistema Único de Assistência Social do Município de Magé - SUAS Magé Art. 242 - Inciso XXV - Os técnicos de Serviço Social da SMASDH já se articulam com a política pública de Educação, porém ter em seu corpo técnico um profissional de Serviço Social é discricionário da referida pasta. Art. 242 - Inciso XLII - O Município de Magé, através da Lei nº 013/2018, instituiu o Sistema Único de Assistência Social do Município de Magé - SUAS Magé Art. 242 - Inciso LV - O sistema de vigilância socioassistencial está em funcionamento, responsável pela gestão de informações, de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais, por meio de provimento de dados, indicadores e análises, oriundas de órgãos e setores internos e externos à SMASDH. Salienta-se que para melhor apoiar as atividades planejadas e a execução das ações o Sistema da Vigilância Socioassistencial está passando por atualizações e melhoria do layout. Ressalta-se instauração do Processo Administrativo nº 19662/2023, que versa sobre Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Diagnóstico Socioterritorial.
---	---	---	--

Tabela de revisão do Plano Diretor Participativo Sustentável 2016 realizada pela Equipe Técnica Executora do Plano Diretor Participativo Sustentável do Município de 12
Magé 2026

Revisão plano 2016



MAGÉ
PREFEITURA
Governar é com Amor!

SMHU
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE MAGÉ

informar a Edição da LEI MUNICIPAL Nº 2012/2024, que "DISPÕE sobre a criação da ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO para promover o desenvolvimento e a qualificação profissional dos servidores da administração pública municipal e das outras providências."

Publicação: BIO EXTRA, 06 de Abril de 2024.

Disponível em:
<https://leis.mage.rj.gov.br/APL/Legislativos/Cont.Leis/nf25edae7e4db5b3b2564fe005202ef9332fac3e4d107388285af300181a07?OpenDocument>

Vinculação: Secretaria Municipal de Governo Art. 245 - Inciso IV - Em relação a este artigo, esclarecemos que a Legislação Municipal já se encontra disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé, assim como as edições digitais do Boletim Informativo Oficial do Município.

LEIS
<https://leis.mage.rj.gov.br/APL/Legislativos/Cont.Leis/nfgerali-n?OpenForm&Start=1&Count=1000&Expand=2>

DECRETOS:
<https://leis.mage.rj.gov.br/APL/Legislativos/decmage.nsf/gerali-n?OpenForm&Start=1&Count=1000&Expand=1&1>

BIOES:
<https://mage.rj.gov.br/bio/>

Art. 245 - Inciso II - FEITO
Art. 245 - Inciso III - FEITO
Art. 242 - Inciso LXII - FEITO

Art. 241 - Inciso VIII - Lei Municipal 2743/2023 - Dispõe sobre as regras gerais para a realização de eventos do Município de Magé, e das outras providências.

Art. 241 - Inciso VII - Cópia dos Memorandos com a solicitação dos Projetos de Lei 024/SMETULTI/SETUR/2022 025/SMETULTI/SETUR/2022 034/SMETULTI/SETUR/2022 051/SMETULTI/SETUR/2022

Art. 242 - Inciso VII - Atribuição da pasta da Cultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal 2816/2023 - Art. 242, Inciso VII - Projeto de Sinalização Turística e Informativa para preservação do Patrimônio cultural, Inciso X - Proteção e Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Magé.

Art. 242 - Inciso XIII - Lei Municipal 2743/2023 - Dispõe sobre as regras gerais para a realização de eventos do Município de Magé, e das outras providências. Lei Municipal 2816/2023

Art. 241 - Inciso VI - Implementação do circuito de trilhas municipal TransMagé: Sinalização rústica de trilhas; Sinalização viária turística; termos de cooperação técnica com trilhas de Longo Curso, Caminho da Mata Atlântica, Reconhecimento da Guanabara e Rota Brasileira de trilhas; Mapeamento do turismo Rural; Inserção ao Roteiro de Turismo Rural do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 241 - Inciso IX - Lei Municipal: nº2809/2021 - Institui o roteiro turístico de cachoeiras "RICARDO BOECHAT" Município de Magé e das outras providências. Projeto TurisMagé Relatório de implementação de Sinalização Turística Viária/Rústica Art. 241 - Inciso X - Relatório de representações intencionais.

Art. 241 - Inciso XII - Projeto TurisMagé - Melhor Idade

Art. 247 - Inciso I - Lei Municipal nº2.013/2024 Reestrutura o Conselho Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo, inclui taxas de licenciamento das atividades de turismo - TLAT e de controle de fiscalização das atividades de turismo - TFAF e das outras providências.

Art. 248 - Inciso I - Lei Municipal 2913/2024 - Reestrutura o Conselho Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo, institui TAXAS DE Licenciamento das atividades de turismo - TLAT e de controle de fiscalização das atividades de Turismo - TFAF e das outras providências.

Art. 244 - Inciso X - Lei Municipal 2743/2023 - Dispõe sobre a política municipal de turismo de Magé e das outras providências. Lei Municipal 2816/2023 - Art. 242, Inciso VII -

sec. administração

sec. Cultura, Turismo e Eventos

sec. Educação

Sec. Municipal de Governo

ART. 242 - XXX - Programa de Formação Continuada para agente de apoio a inclusão - 2ª Edição: Curso de Inclusão escolar de estudantes com deficiência pela FEFB - Curso de Extensão: Políticas Públicas de Educação Inclusiva

ART. 241 - II - Projeto Escola Segura Lei 13.722 -

ART. 40 - VIII - Cooperação entre a prefeitura e UERJ para realização de um processo seletivo especial para ingresso nos cursos de licenciatura em Geografia, Matemática e Pedagogia

ART. 242 - XXX - Programa de Formação Continuada para agente de apoio a inclusão - 2ª Edição: Curso de Inclusão escolar de estudantes com deficiência pela FEFB - Curso de Extensão: Políticas Públicas de Educação Inclusiva -

ART. 242 - XXXVIII - Ajustamento de valores do governo federal

ART. 242 - XXXIX - Criação do Programa EDUCA MAGÉ monitoramento de políticas públicas e investimento em qualificação acadêmico-profissional -

ART. 242 - XV - LEI 10-458/24 ABR. 2002 - Tradução do material para braille -

ART. 242 - XXXVI - Programa AME - Atendimento Multidisciplinar Especializado oferece serviço e suporte terapêutico AME AZUL - destinado a alunos com transtorno do espectro autista AME 1 - destinado a alunos com dificuldade de aprendizagem e outras deficiências / Será implementado o Núcleo de Apoio ao Servidor

ART. 40 II - Lei n. 3009 27jun 2025 ART. 242 - XXXII - realizada pela modalidade ALFA EJA e também pelo programa Janela do Aprender que visa o fortalecimento das ações nas unidades escolares que se refere a alfabetização e letramento LEI n. 2770 de 30 mai. 2023 a criação e denominação de uma nova unidade de ensino - Polo de educação de jovens e adultos semipresencial Professor ALEXANDRE DA SILVA OAEQAT, localizado no 6 distrito de Magé

ART. 242 XXV - Programa Crescendo Juntos

ART. 242 XXXII - Segundo departamento estatístico da secretaria de educação o número de alunos variou: 2023=30385 / 2024=30150 / 2025=30710, a variação se dá porque em 2023 foi implementado o ensino integral em algumas unidades.

ART. 242 - XXXI - Criação do Programa EDUCA MAGÉ monitoramento de políticas públicas e investimento em qualificação acadêmico-profissional

ART. 242 XXXVII - Aumento do número de escolas da rede municipal de ensino em sala de recursos MULTIFUNCIONAL. Tendo as salas: (65) MULT. TIPO I: estruturas básicas capazes de atender qualquer tipo de deficiência / (4) MULT. TIPO II: voltada para alunos com deficiência visual e auditiva, previsto de mais 4 salas até 2026

ART. 242 - XXVIII - Previsão de todas as escolas climatizadas até o final de 2025

ART. 242-XXXIX - Em 2025 todas as unidades da rede pública receberam o quadro interativo e há o projeto de robótica educacional que acontece desde 2023 nas unidades.

ART. 242 - XXIV - Essa ação está em andamento, bilando apenas as unidades CM PROF MARIA ARAUJO DA SILVA / CM MOEMA TEIXEIRA DOS SANTOS / EM PROF NILDA DA SILVA COELHO / EM ARGEIRIO FERREIRA MESTRE COLOMBO

ART. 241 - XXXIX - É preciso articular com Governo Federal

ART. 242 - XI - Foi implantado um grupo interseccional da Casa dos Conselhos

ART. 242 - LIX - Em fase de elaboração comunitária

ART. 242 - XXXIX - As diretrizes de elaboração de um plano para o Polo Universitário Municipal será encaminhado para secretariat setorial competente

ART. 245 - II - Sistema de informações municipais estão sendo implementadas

ART. 245 - V - Programa de governo eletrônico em fase de implementação avançada

ART. 241 - XLV - Programa de governo eletrônico em fase de implementação avançada

ART. 247 - I - Fase de articulação interseccional com a minuta do Projeto de Lei que unificou o processo de criação revisou e regulamentação dos conselhos

Revisão plano 2016



SECRETARIAS	RELATÓRIOS SECRETARIAS	PROJETOS EXECUTADOS/FINALIZADOS	PLANOS E PROJETOS EM ANDAMENTO	DADOS		PROJETOS DE LEI PROPOSTOS/APROVADOS	NOVAS PROPOSTAS E METAS A FAZER PLANO 2026			SITUAÇÃO
				ESTUDOS / ANÁLISES / RELATÓRIOS/MAPEAMENTO	ARQUIVO		PROJETOS / PLANOS	ESTUDOS / ANÁLISES	LEIS	
Sec. Administração		- Criação de Escola Municipal de Governo - TRANSPARENCIA E DISPONIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA	- RE BMT (Serviço de Saúde e Medicina do Trabalhador) é o núcleo de parceria entre as Secretarias Municipais de Administração e de Saúde, que atuam pelo bem-estar dos servidores municipais e a segurança sanitária nos ambientes da Prefeitura.			- criação de Escola Municipal de Governo para promover o desenvolvimento e a qualificação profissional dos servidores da administração pública municipal e das outras providências - Lei Nº 2912, DE 01 DE ABRIL DE 2024				Art. 246 - Inetco IX Art. 246 - Inetco I Art. 241 - Inetco III Art. 246 - Inetco IV Art. 246 - Inetco II Art. 246 - Inetco VII
	OK		- Secretário Fernando Cozzolino já protocolou processo de nº 17289/2021 que previa a contratação do Centro de Integração Empresa – Escola (CIEE), a fim de implantar o mesmo Município de Magé em parceria com a Prefeitura Municipal, para que esta possa contratar através do CIEE, contudo tal projeto deve ser implantado pela Secretaria de Administração, que inclusive protocolou novo proc. nº 27929/2021. Ademais esta Secretaria também possui projeto de curso de marcenaria com proc. de nº 27983/2021, além da proc. de nº 30626/2021 onde a licitação apresentou deserta. Realizamos os cursos de barbeiro e manicôis de acordo com o processo 30626/2021 no ano de 2023 e realizado a renovação e realização dos cursos no ano de 2024. Estamos em processo de renovação 386/SMT/2024 enviado em 17 de dezembro de 2024 a Secretaria Municipal de Governo. - Faixa do Empreendedor - Implantação Camêlodromo - 1º FESTIVAL DE EMPADA (2022) - Em 2022 a SMTR realizou o 2º Festival de empada do Município de Magé, em 2024 a 3ª Edição e em 2025 será realizada a 4ª Edição com o intuito de promover os pequenos empreendedores e divulgar os talentos que existem no Município de Magé criando atrativos em busca de desenvolvimento econômico e financeiro. Em Maio de 2025 junto com o Dia do Trabalhador foi realizado o 1º Festival de Países de Magé para ampliar o projeto voltado para os trabalhadores desses segmentos. - Através de parcerias com outras Secretarias criar um cadastro unidos para os artefatos (que já foi iniciado uma conversa com o subsecretário Marcio Lopes em 2024) - Cursos Realizados em 2021: Oficinas Profissionalizantes Palestras Auxiliar de rotinas administrativas para o setor público - Cursos Realizados em 2022: Auxiliar de rotinas administrativas para o setor público Ação da guarda para preservação ambiental Transição Informática básica	- Bolillar estudo realizado por meio da Firjan o estudo teórico vocacional da Região metropolitana para identificar as necessidades de qualificação profissional. Em abril de 2023 e elaborado uma planilha de cursos a serem ofertados.		- Acesso a REDE IMI (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e negócios - Lei Federal nº 11.558/2007)	- Providenciar estudo de avaliação de satisfação dos usuários de serviços públicos processo 10922/2023		Art. 241 - Inetco XVI Art. 241 - Inetco XXXVIII Art. 242 - Inetco XIX Art. 242 - Inetco XXII Art. 242 - Inetco XXIII Art. 241 - Inetco XXIV Art. 241 - Inetco XXXVIII Art. 241 - Inetco XXXVIII Art. 242 - Inetco XIX Art. 242 - Inetco XXII Art. 242 - Inetco XXXVIII	
Sec. Trabalho e renda										
	OK									
Sec. Meio ambiente		- Tercetização do controle do alvará sanitário de Bongiaba	- Parceria ICMBIO e EMMA - Projeto de recolhimento de embalagens vazias de agrolxícos do município de Magé - Plano Municipal de Conservação de Mata Atlântica DECRETO N.3457/2021	- Plano Municipal de Saneamento Básico 2014		- Lei 2.222/2024 Criação do Fundo Municipal do ambiente, recursos naturais e saneamento básico		- Realizar técnicas para recuperação da paisagem urbana em locais impactados, (recuperação estrutural e de degradação)		Art. 86 - Inetco XIX Art. 86 - Inetco II Art. 241 - Inetco XXI Art. 241 - Inetco XXXIV Art. 243 - Inetco VIII Art. 241 - Inetco XVI Art. 241 - Inetco XXXVIII Art. 242 - Inetco VII Art. 243 - Inetco XXI Art. 243 - Inetco XXII Art. 243 - Inetco XXIII Art. 243 - Inetco XXIV Art. 243 - Inetco XXV Art. 243 - Inetco XXVI Art. 243 - Inetco XXVII Art. 243 - Inetco XXVIII Art. 243 - Inetco XXIX Art. 243 - Inetco XXX Art. 243 - Inetco XXXI Art. 243 - Inetco XXXII Art. 243 - Inetco XXXIII Art. 243 - Inetco XXXIV Art. 243 - Inetco XXXV Art. 244 - Inetco XIX Art. 248 - Inetco I Art. 242 Inetco XLV Art. 243 Inetco XIII Art. 243 - Inetco XXVI Art. 243 - Inetco XXXVII Art. 243 - Inetco XXXVIII Art. 243 - Inetco XXXIX Art. 243 - Inetco XL Art. 243 - Inetco XLV Art. 243 - Inetco XLVI Art. 243 - Inetco XLVII Art. 243 - Inetco XLVIII Art. 243 - Inetco XLIX Art. 243 - Inetco L Art. 243 - Inetco LI Art. 243 - Inetco LII Art. 243 - Inetco LIII Art. 243 - Inetco LIV Art. 243 - Inetco LV Art. 243 - Inetco XVI Art. 243 - Inetco XVII Art. 243 - Inetco XVIII Art. 243 - Inetco XIX Art. 244 - Inetco IX Art. 244 - Inetco XXV Art. 243 - Inetco XLV Art. 243 - Inetco XLVI
	OK									

Revisão plano 2016



MAGÉ
PREFEITURA
Governando com Amor!

SMHU
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE MAGÉ

		- Programa de Formação Continuada para agente de apoio à inclusão - 2ª Edição: Curso de Inclusão escolar de educadores com deficiência pela FEPB - Curso de Extensão: Políticas Públicas de Educação Inclusiva - Criação do Programa EDUCA MAGÉ [qual público desse programa?] - Programa AME - Atendimento Multidisciplinar Especializado oferece serviço e suporte terapêutico AME AZUL - destinado a alunos com transtorno do espectro autista AME 1 - destinado a alunos com dificuldade de aprendizagem e outras deficiências / Será implementado o Núcleo de Apoio ao Servidor - Programa Janela do Aprender - Programa Crescendo Juntos	- Ingresso nos cursos de licenciatura Geografia, Matemática e Pedagogia - Previsão de todas as escolas climatizadas até o final de 2025 - em 2025 todas as unidades da rede pública receberão o quadro interativo e há o projeto de robótica educacional que acontece desde 2023 nas unidades - Reforma das escolas está em andamento, faltando apenas as unidades CM PROF MARIA ARAUJO DA SILVA / CM MOEMA TEIXEIRA DOS SANTOS / EM PROF NILDA DA SILVA COELHO / EM ARGEMIRO FERREIRA MESTRE COLOMBO	- secretaria de educação o número de alunos variou: 2023=38.385 / 2024=38.198 / 2025=38.710 (a que exatamente se referem essa estatística?)	- LEI 10.438/24 ABR. 2002 - Tradução do material para braille Tradução do material para braille - Lei n. 2009 27jun.2025 ART. 242 - XXXIII - realizada pela modalidade ALFA EJA - LEI N.8779 de 30 mai. 2023 a criação e denominação de uma nova unidade de ensino - Polo de educação de jovens e adultos cempresenoi Professor ALEXANDRE DA SILVA GABEAT, localizado no 8 distrito de Magé				ART.241 - III ART.40 - VIII ART.242 - XXX ART.242 - XXXVIII ART.242 - XXXIX ART.242 - XXXVI ART.40 II ART. 242 - XXXIII ART.242 XXV ART.242 XXXII ART.244 - X ART.242 - XXXI ART.242 XXXVIII ART.242 - XXXVII ART.242-XXXIX
Sec. Educação	ok			- Relatório Epidemiológico Dengue					Art.244 - inciso XVII
Sec. Saúde	ok								
Sec. Mulheres		- não há informações -						- Elaborar Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	
Sec. Esporte, Lazer e Terceira Idade				- Estudo de viabilidade de Esportes Neutobos nas Margens da Baía da Guanabara				- Elaborar Plano Municipal de Esporte - Elaboração de Plano de lazer e recreação	- Mapeamento equipamentos esportivos municipais
Sec. Assistência Social e Direitos Humanos	ok	- CREA B e ao PETI, fazem abordagem, mapeamento e as devidas notificações junto à órgãos, responsáveis, com relação ao combate do trabalho infantil. - Informantes que em 16 de abril de 2025, através da Lei n.º 2993/2025, foi criada a Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher e Cuidados, sendo o CEAM - Centro de Atendimento a Mulher/vítima de violência vinculada a mesma - - Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS B) já dispõem de espaços para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	- O plano Municipal de Assistência Social (2026-2028) encontra-se elaboração e assim que concluído, seguirá para aprovação do CMMS - RELACIONADO A APOIO FINANCIERO PARA CONSERVAR A PERMANENCIA DE ETUDANTES (chamamento publico n.º12055/2025, elaborado pelo CMDCO, o qual será fornecido pelo recursos financeiros do PMDCO. Aceitamos que o mesmo de ser publicado até o fim do ano corrente. - Instauração do Processo Administrativo nº 18962/2023, que versa sobre Contratação de Empresa Especializada para elaboração do Diagnóstico Sociodemográfico.	- Sistema de vigilância socio assistencial	- Lei n.º 2985/2025, foi criada a Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher e Cuidados, sendo o CEAM - Centro de Atendimento a Mulher/vítima de violência vinculada a mesma - - O Município de Magé, através da Lei nº 015/2019, instituiu o Sistema Único de Assistência Social do Município de Magé - SUAS Magé - Lei N.2898 Cria o 8er Homem como política de enfrentamento da violência doméstica	- Implementar junto aos movimentos sociais Espaços de Convivência Comunitária - Implantar Sistema Municipal de Assistência Social - Elaborar Diagnóstico Sociodemográfico	Art.48 - inciso XVIII, alínea a) Art. 48 - inciso XXII, alínea f) Art.48 - inciso I, Alínea n) Art.48 - inciso X Art. 242 - inciso XXV Art. 242 - inciso XLII Art. 242 - inciso IV Art. 242 - inciso XXVI Art. 242 - inciso XLIV Art. 242 - inciso XLV Art. 242 - inciso XLIII Art. 242 - inciso LV		
Sec. Fazenda		- SALA DE CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - PLANO VERÃO - SIMULADO INTEGRADO DE EVACUAÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DESASTRES B - Plano Integrado de Ações realizado junto a comunidades e entidades civis		- Georreferenciamento de áreas de riscos de desastres naturais - Mapeamento de áreas de deslizamento e rotas de fuga				Art. 242 - inciso LVI Art. 242 - inciso LXV Art. 244 - inciso XX Art. 243 - inciso X Art. 242 - inciso XXXIII Art. 244 - inciso XVIII	
Sec. Proteção e Defesa Civil	ok								
Sec. Comunicação		- não há informações -							
Sec. Transportes		- Vale Social é um benefício de gratuidade em transportes intermunicipais (ônibus, van, trem, metrô e barcas), destinado à pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual ou mental e doenças crônicas que estejam em tratamento médico ou medicamentoso, em unidade pública de saúde ou conveniada ao SUS, cuja interrupção pode acarretar risco de morte.		- Diagnóstico e Planejamento do mobilidade urbana Magé	- Regulamentação do transporte individual remunerado de passageiros mobilidade tae - LEI 2665 14 JUN 2022			ART. 243 - XXXVI ART.244 - V ART.244-VII ART. 241 - XXVI ART.244 - XI ART.244 - III ART.244 - V ART. 242 - LVII	
Sec. Segurança e Ordem Pública	ok				- Instituição do Conselho Municipal de Segurança Pública (LEI. 13.675/2018) - Proposta de criação e implantação do Grupamento de Ronda Escolar da Cidade de Magé			Art. 242 - inciso LVI Art. 242 inciso LVIII Art. 244 - inciso XI Art. 244 - inciso XXVI Art. 242 inciso LIII	
Sec. Infraestrutura								- Plano de logística e infraestrutura integrado	

Tabela de revisão do Plano Diretor Participativo Sustentável 2016 realizada pela Equipe Técnica Executora do Plano Diretor Participativo Sustentável do Município de 16
Magé 2026

Revisão plano 2016



MAGÉ
PREFEITURA

SMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

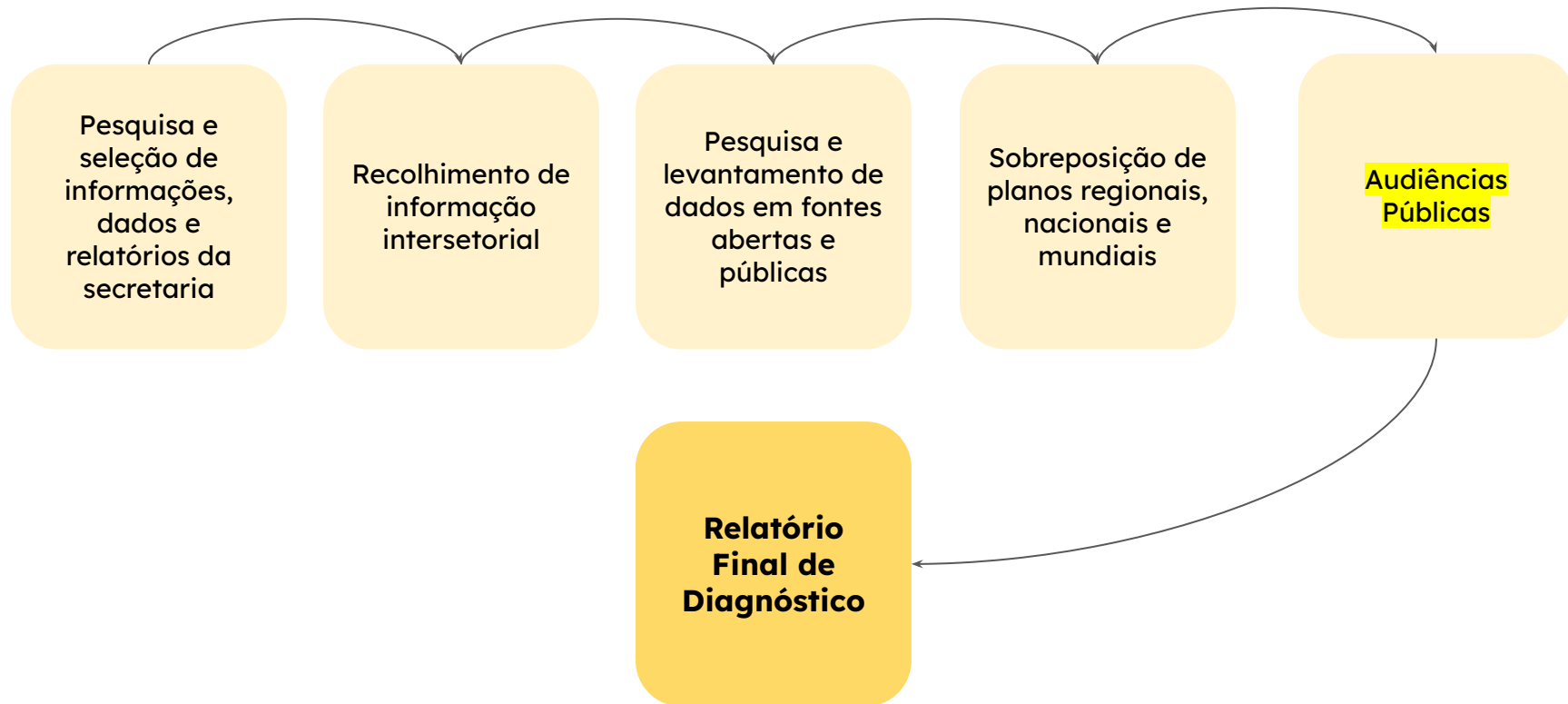
SECRETARIAS	RELATÓRIOS SECRETARIAS	PROJETOS EXECUTADOS/FINALIZADOS	PLANOS E PROJETOS EM ANDAMENTO	DADOS		PROJETOS DE LEI PROPOSTOS/APROVADOS	NOVAS PROPOSTAS E METAS A FAZER PLANO 2026		SITUAÇÃO	
				ESTUDOS / ANÁLISES / RELATÓRIOS/MAPEAMENTO	ARQUIVO		PROJETOS / PLANOS	ESTUDOS / ANÁLISES		LEIS
Sec. Habitação e Urbanismo		- Implementação a fiscalização do projeto de Habitação Social Lixo - Implementação a fiscalização do projeto de Habitação Social Lixo		- Zonamento Urbano - Georreferenciamento de todo território do município		- LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE MAGÉ DISPÕE sobre a revisão do Código de Zonamento em todo o território do Município de Magé e das outras providências. - LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, Institui o Código de Obras do Município de Magé e das outras providências	- Plano Local de Habitação de Interesse Social - Plano de Arborização Urbana e Reflorestamento - Programa de Incentivo a adoção de construções sustentáveis - Plano Municipal de Mobilidade - Mapa de Barris e Distritos de Magé	- Revisão do Código de Ordem e Posturas - Lei que trata sobre a elaboração do estudo de impacto de vizinhança e o respectivo relatório de impacto de vizinhança. Estudos Prévio de Impacto de Vizinhança - ENEA respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV , para obter licença ou autorização para o parcelamento, construção, ampliação, renovação ou funcionamento bem como os parâmetros e os procedimentos a serem adotados para sua avaliação	Art. 86 - Início XIX Art. 228 Art. 241 - Início XXXII Art. 242 - Início X Art. 241 - Início IV Art. 242 - Início II Art. 244 - Início II Art. 244 - Início XXXII Art. 244 - Início XXXI Art. 244 - Início VII Art. 244 - Início VIII Art. 248 - Início I Art. 248 - Início III Art. 248 - Início I Art. 248 - Início VI Art. 247 - Início I Art. 248 - Início V Art. 244 - Início XXXIX Art. 244 - Início XXXV Art. 244 - Início IV Art. 244 - Início V Art. 244 - Início XXXV Art. 244 - Início XVIII Art. 244 - Início XVIII	
	OK									
Sec. Planejamento e Orçamento		- Realização das consultas públicas do Orçamento Participativo e LOA - Plano Plurianual (PPA) , Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)							- Lei de diretrizes orçamentárias 26-29 - Lei Orçamentária Anual 2025	Art. 48 – Início XXX, alínea F Art. 218 Art. 228 Art. 242 - Início XL Art. 240 - Início I Art. 241 - Início II Art. 241 - Início IV
	OK									
Sec. Des. Econômico		- "Comitê Solidário" , pertencente às atribuições desta Secretaria, possuímos parceria com SEBRAE, o qual disponibiliza cursos, oficinas, palestras e consultorias para apoiar a gestão, Marketing, Finanças e outras áreas do negócio do empreendedor. Também realizamos assinatura do Termo de Cooperação com o CRCRJ (Processo Administrativo nº 26791/2023), o qual disponibilizará cursos diversos conforme Plano de Trabalho, desde básico a técnico especializado. - "Redeito popular" , possuímos parceria com a Agência – Agência Estadual de Fomento do Rio de Janeiro, com atendimento na Casa do Empreendedor, uma vez por semana, de uma agente de crédito. Cabe destacar que o Monocritério Agência possui taxa de juros de 0,25% ao mês, que inclui amortização, também, para pessoa física que é empreendedora. - Semana do Empreendedor, em 2021 - 1ª Feira Empreendedor de Bussos - Primeiro Fórum de Negócios do Município de Magé 2025 - Acesso a REDEBIM (Rede Nacional Para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) - Minuta de Liberdade Econômica - Feira de artesanato projeto 60Lins - Festival de Empada, 2023 - Faire do Microempreendedor Individual, 2023 - Curso Descomplica (MEI) - OFICINA DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS CURTOS - Capacitação empreendedores em ação - Cafe com empreendedorismo	- O Decreto de Liberdade Econômica nº 9892/2023 , que tem como objetivo promover um ambiente de negócios mais favorável, reduzindo a burocracia e simplificando processos para estimular o crescimento econômico local, foi elaborado pelas Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Fazenda, Meio Ambiente e Saúde (por meio do setor de Vigilância Sanitária), juntamente com a consultoria de Marcos SA, consultor do SEBRAE. Cabe destacar que o Decreto nº 3308/2019, que dispõe sobre a simplificação e concessão automática de alvará para atividades de baixo risco e licenciamento das atividades empresariais do município, também está em vigor. - Mapa de oportunidades do Município		- Lei nº 2238/2014 , a qual institui o Programa Municipal e Parcerias Públicas-Privadas - Considerando a ausência de dotação orçamentária para a realização de pesquisa para obtenção de indicadores socioeconômicos estamos realizando a revisão da Lei nº 1262/1996, para que o município possa captar recursos para este estudo via Fundo de Desenvolvimento Municipal. - Revisão Lei n.º 1262/1996 , que institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal	- Apresentar estudo do modelo de Polo Tecnológico Municipal a ser implantado - Apresentar estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental e social para a implantação e localização de Polo Industrial e de células industriais, conforme cita o inciso I do Artigo 29, - Inaugurar a Escola Municipal de Pesca e Agricultura - Plano Municipal de Ciência e Tecnologia - Criação do Polo Tecnológico	Art. 222 - Início VII Art. 241 - VII Art. 241 - Início XII Art. 241 - Início XXXVII Art. 241 - V Art. 241 – Início XXXVIII - Art. 241 - Início XXXI Art. 242 - Início XXXI Art. 241 - Início XXXIV Art. 241 - Início XLIII Art. 241 - Início X Art. 241 - Início XXXVII Art. 241 - Início XLV Art. 241 - Início XLVI			
	OK									
Sec. Serviços Públicos	Não há informações									
Sec. Governo			- Programa de governo eletrônico em fase de implementação avançada - Sistema de informações municipais estão sendo implementadas							Art. 241 - XXXIX Art. 242 - XL Art. 242 - LIX Art. 242 - XXXIX Art. 244 - II Art. 246 - V Art. 241 - XLV Art. 247 - I
	OK						- Fase de articulação intersecretorial com a minuta do Projeto de Lei que unifique o processo de criação revisado e regulamentação dos conselhos			
Gabinete Executivo	OK	- Consultas Públicas para Orçamento Participativo	- Participação do Chefe do Poder Executivo em reuniões semestrais com representações dos Conselhos - Proposta de implementação de uma agência da Caixa Econômica Federal no 1º Distrito					- Realizar modelos de gestão padronizados e transparentes dos Fundos Municipais		

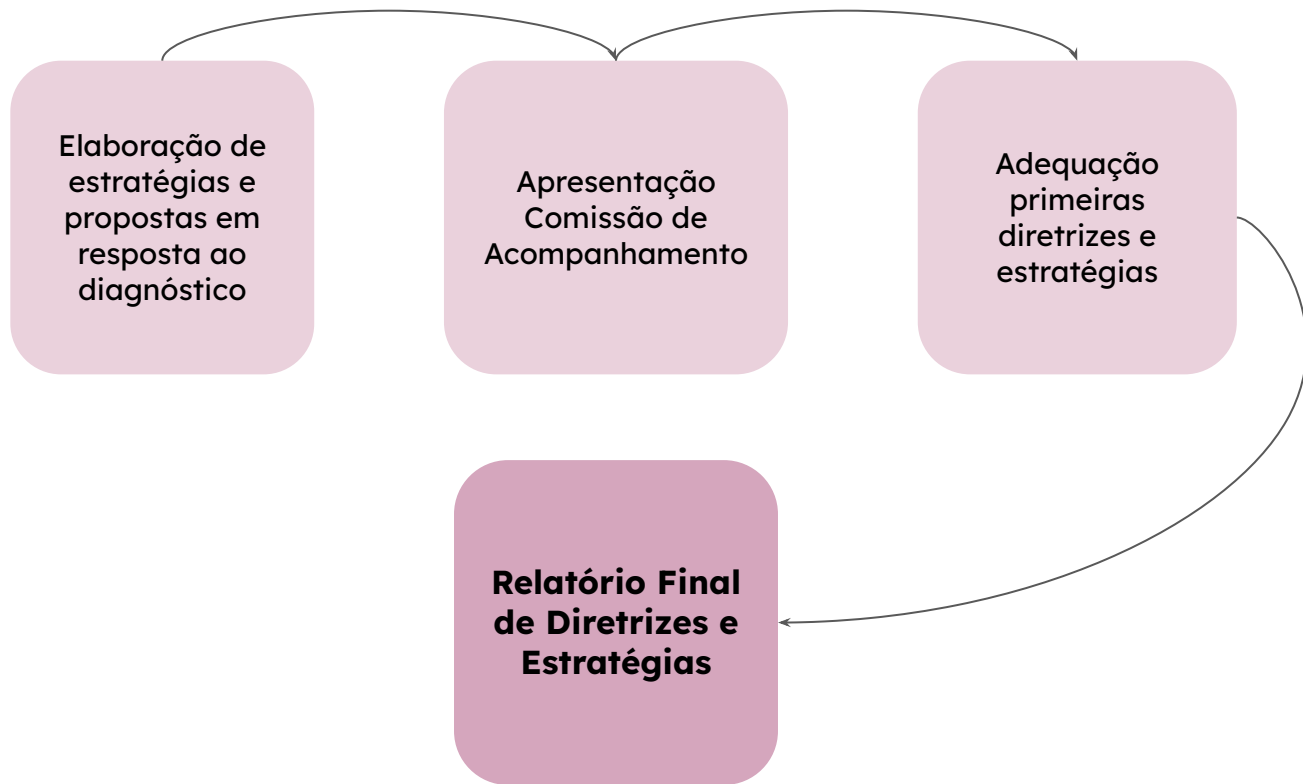
Início das Reuniões para definição da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo 2026 e apresentação de diagnóstico prévio

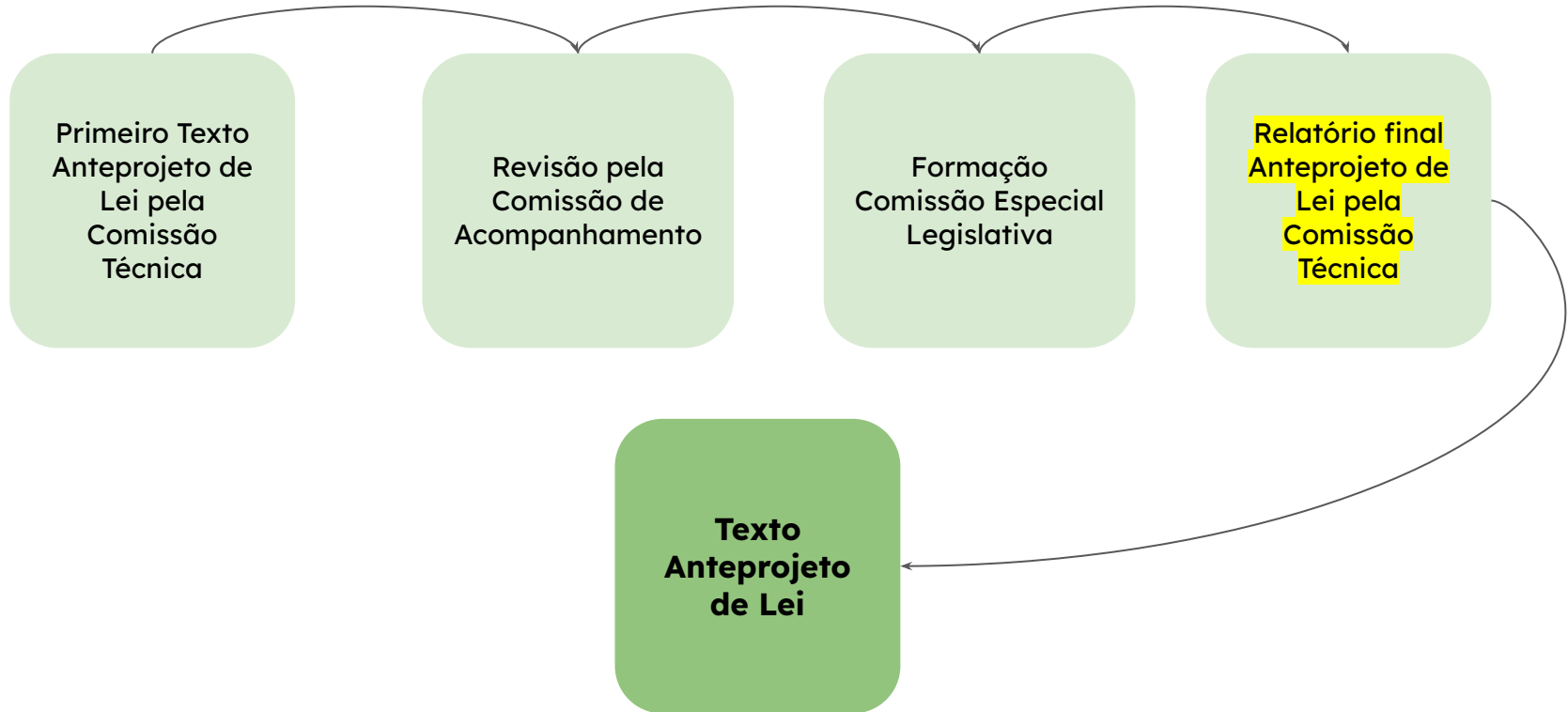
- Reunião Setorial **(16.12.2025)**
- Reunião CPG **(16.12.2025)**
- 1º Reunião Comissão de Acompanhamento do PDP 2026 -> Texto portaria de Elaboração do Novo Plano Diretor e Regimento Consultas Públicas **(28.04.2026)**

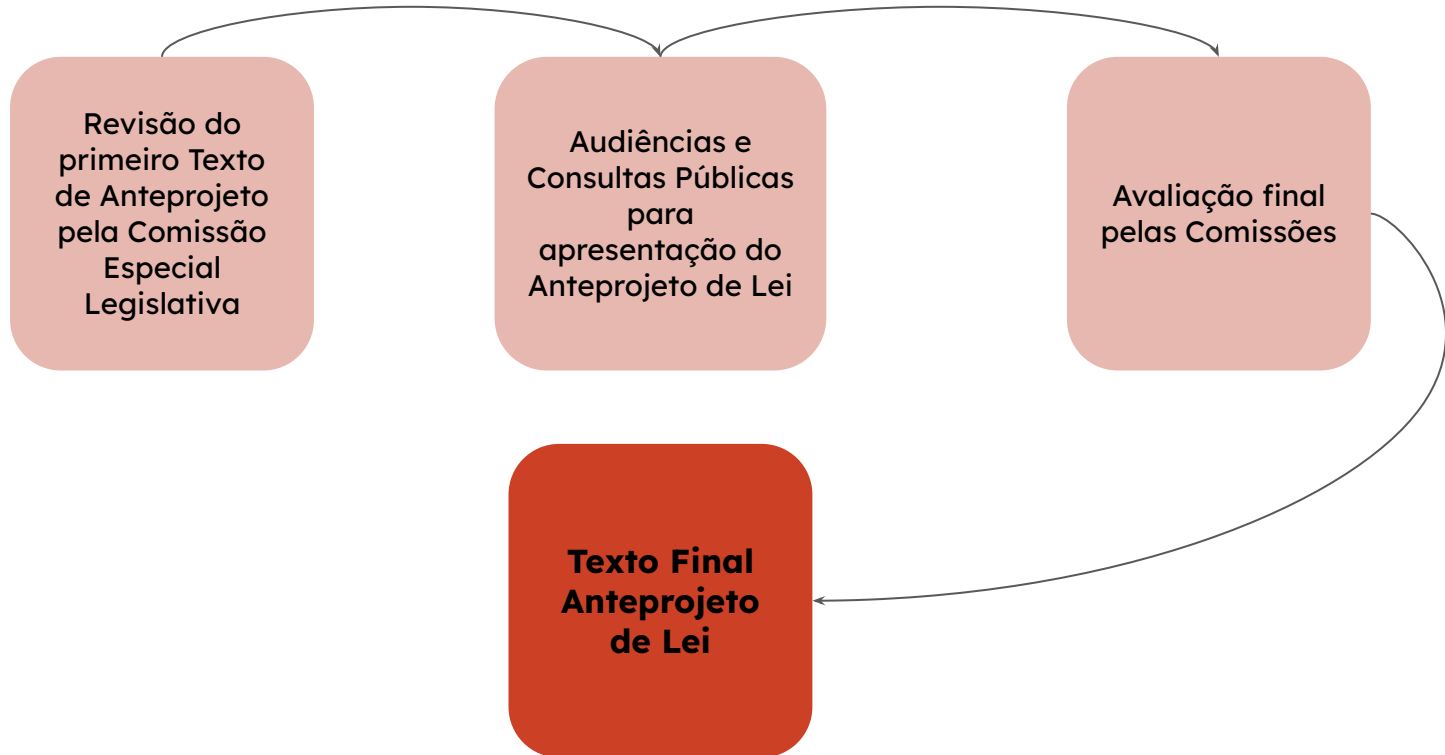


Reuniões realizadas no dia 16.12.2025









PRODUTO 1 - OUT.26

**Relatório
Final de
Diagnóstico**

PRODUTO 2 - DEZ.26

**Relatório Final
de Diretrizes e
Estratégias**

PRODUTO 3 - MAR.27

**Texto
Anteprojeto
de Lei**

PRODUTO 4 - OUT.27

**Texto Final
Anteprojeto
de Lei**

**Publicação
Projeto de Lei**

Digital_

- **Três fases de divulgação:**

- *Site*

Aba na página inicial

Abas com mapas em pdf

Abas com toda documentação do processo em pdf

- *Instagram*

Anuncio formulários digitais

Divulgação audiências e atividades

Relatórios fotográficos de todo processo

Física_

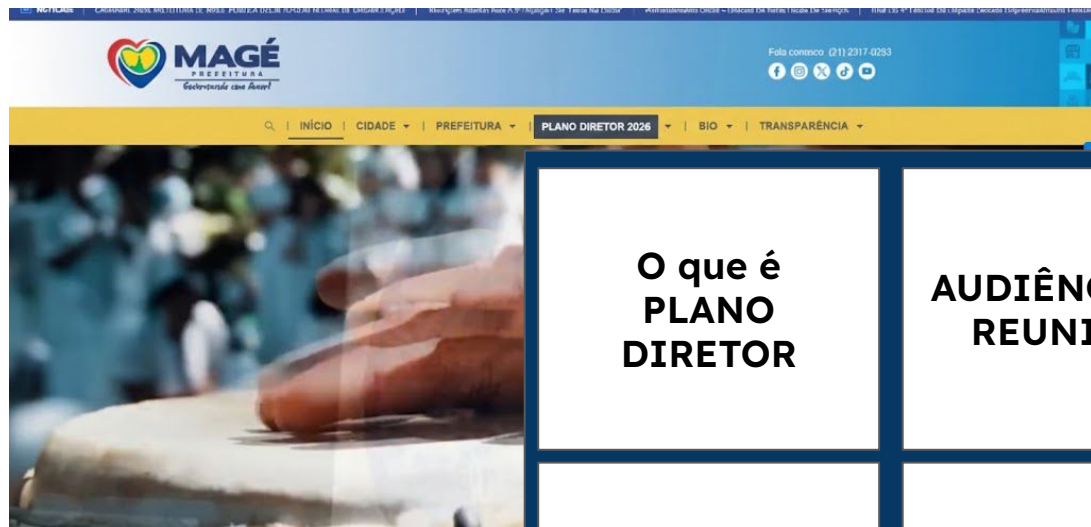
- **Banner:**

6 Banners (2.5m x 1m): 1 em cada distrito, locais movimentados



Digital_

- Site:



O que é
**PLANO
DIRETOR**

**AUDIÊNCIAS E
REUNIÕES**

**FORMULÁRIO
DIGITAL**
participe

MAPAS

**PROGRAMAS E
PLANOS
COMPLEMENTARES**

**ANTEPROJETO
DE LEI**



Digital_

- Site:



CRONOGRAMA REGIMENTO ATAS E REGISTROS

O que é
PLANO
DIRETOR

AUDIÊNCIAS E
REUNIÕES

FORMULÁRIOS
DIGITAIS
participe

MAPAS

PROGRAMAS E
PLANOS
COMPLEMENTARES

ANTEPROJETO
DE LEI



AUDIÊNCIA DE DIAGNÓSTICO

Audiência Distrital (ter/qua - 18h):

1 - Santo Aleixo - 06/07

Local: **Centro Cultural Waldemar Mello**

2 - Rio do Ouro - 08/07

Local: **Campo Boca do Mato**

3 - Vila Inhomirim - 13/07

Local: **Colégio Estadual Alda Bernardo dos Santos Tavares**

4 - Suruí - 15/07

Local: **CIEP 327 Pedro Américo**

5 - Guia de Pacobaíba - 20/07

Local: **C. E. Oswaldo Cruz**

6 - Magé - 22/07

Câmara dos Vereadores

OFICINAS DE DIAGNÓSTICO ESCOLAS

(ter/qua - 14h):

E.M. Maria Clara - 10/08

E.M. Evanir da Silva Gago - 12/08

E.M. Professora Ofélia Martins - 17/08

E.M. Covanca - 19/08

E.M. Paulo Freire - 24/08

E.M. Geralda Isaura - 26/08

Formulário Online dividido por temas

02/06 - 20/07

AUDIÊNCIA TEMÁTICA DE AVALIAÇÃO - MAIO 2027

(seg./qua. - 14h): Câmara dos Vereadores

- 1 - Meio ambiente, adaptação bioclimática e justiça ambiental - *Plano de Adaptação Climática / Plano Redução de Riscos*** (Sec. de Meio Ambiente, Hab)
- 2 - Agricultura, pecuária e agroecologia** (Sec. Agricultura, Des. Economico)
- 3 - Memória, identidade e patrimônio** (Sec. Cultura, Turismo e Assistencia)
- 4 - Requalificação urbana, instrumentos urbanísticos e Diretrizes Construtivas - *ATHIS / Código de Obras*** (Sec. Ordem e Hab.)
- 5 - Expansão Imobiliária, Habitação Social, Regularização e Ordenamento Urbano - *Lei Uso e Parcelamento do Solo*** (Sec. Habitação, Assistencia)
- 6 - Acesso a habitação, moradia e regularização fundiária - *Reurb*** (Sec. Habitação, Assistencia)
- 7 - Saneamento Básico - *Plano Saneamento*** (Sec. Habitação, Infra, Meio Ambiente e Águas do Rio)
- 8 - Educação e Territórios Educadores** (Sec. Educação, Des. Economico)
- 9 - Des. econômico, trabalho e renda** (Sec. Des. Economico e Agricultura)
- 10- Turismo de base comunitária, espaços de esporte e lazer e eventos culturais** (Sec. Turismo e Lazer)
- 11 - Sistema de saúde integrado e saúde da comunidade** (Sec. Saúde, Ass. Social)
- 12 - Políticas de inclusão, acessibilidade e equidade** (Sec. Assistencia) (Sec. Mulheres)
- 13 - Mobilidade, transporte e logística - *Plano Mobilidade*** (Sec. Transportes, Des. Economico e Urbanismo)

Audiências Públicas (**Regimento Audiências**):

Dinâmica Audiência Distrital (18h-20h):

18h-18h30:

Abertura Oficial com autoridade municipal

Apresentação Sec. Hab e Urbanismo:

1. O que é Plano Diretor?
2. Equipe e Cronograma
3. Diagnóstico Distrito
4. Leitura regimento

18h30-19h: Fala Convidado do território

19h-19h30: Divisão de grupos de discussão por temas:

- / saneamento
- / educação
- / saúde
- / desenvolvimento econômico, trabalho e renda
- / infraestrutura urbana e instrumentos urbanísticos:
- / mobilidade e transporte
- / adaptação climática e redução de riscos
- / cultura e patrimônio
- / agricultura sustentável e meio ambiente
- / assistência social e políticas de redução da vulnerabilidade

- Lista de apontamentos de cada grupo baseada no mapa de Magé: enviar por escrito
Positivo / Negativo / Diretriz Prévia

19h30-19h50: Definição de diretrizes por ordem de prioridade

- Assinatura geral da ata e dos registros
- Registro de fotos e vídeos

Audiências Públicas (Regimento Audiências):

Dinâmica Audiência Temática:

- Abertura da audiência por uma autoridade do Poder Executivo ou Legislativo:
- Apresentação equipe executiva:
(diagnóstico do tema na cidade)
- Palestra com especialista no tema - perguntas
- Após a palestra 5 pessoas podem fazer destaques

- Divisão de grupos de discussão
(equipe organizadora sugere 5 sub temas que podem ser modificados pela população)

- Lista de apontamentos de cada grupo em mapa:
necessidades e diretrizes prévias

- Definição de diretrizes por ordem de prioridade (a ser preenchido no documento fornecida pelos organizadores)

- Assinatura geral da ata e dos registros
- Registro de fotos e vídeos

Equipe Organização Audiências:

Representante poder legislativo:

Representante territorial:

Convidado técnico:

Representante Comissão de Acompanhamento:

Organizadores Sec. Hab. e Urb.:

Registros e ata Sec. Urbanismo: :

Operador de camera para registros Sec. Com.:

Técnico Informática:

Ordem pública:

Disponibilização do formulário online

Audiências Públicas o que precisa:

Coffee Break

Transporte Equipe

Mapa Magé A0

Mapa Distritos A0

Rolo folha de Papel Manteiga

Lapis e Canetas

Formulário para População

Regimento Impresso

Folder de apresentação “O que é Plano Diretor?”

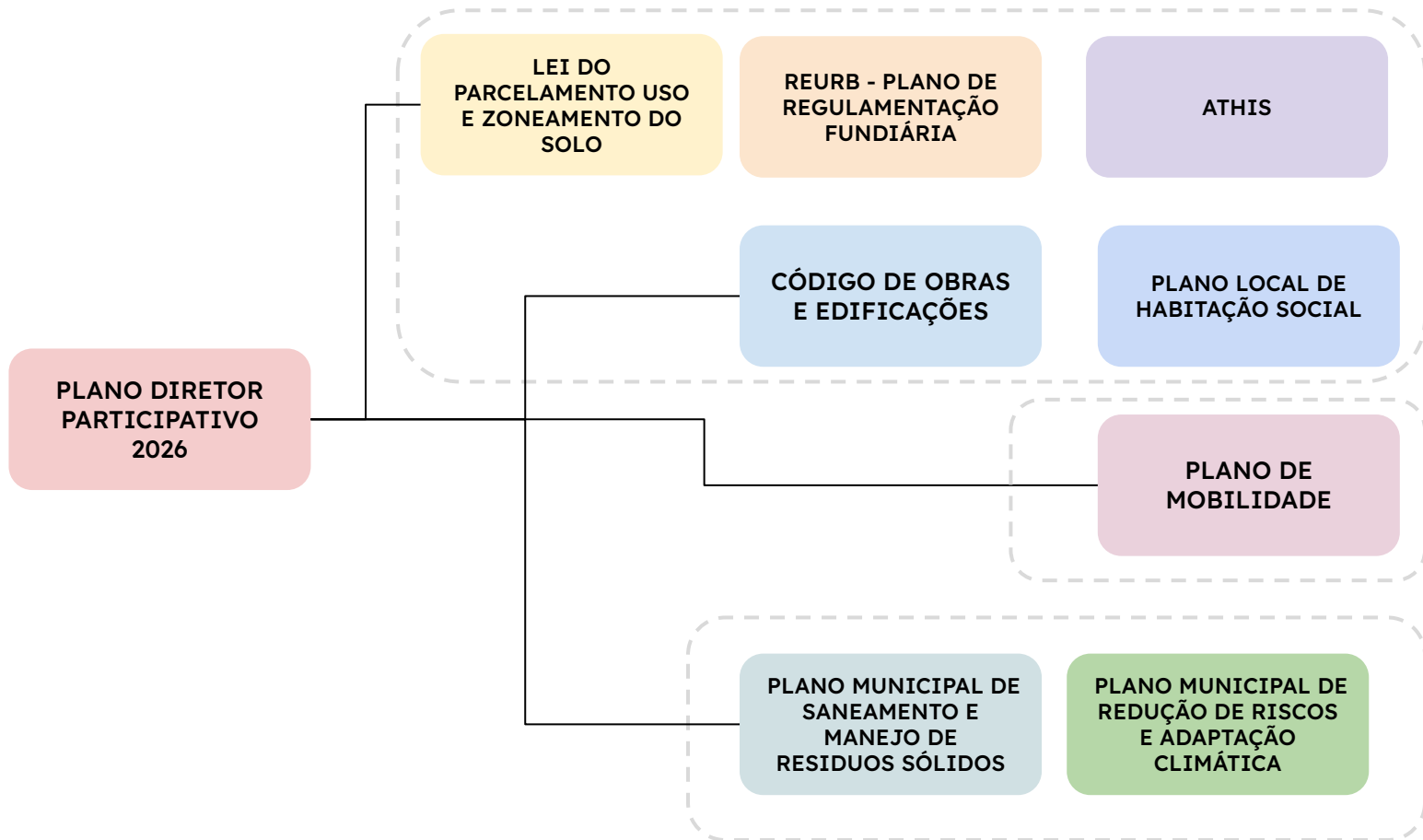
Documento de Ata Impresso

Notebook

Projetor

Cabo HDMI

Camera para registros oficiais





**PLANO DIRETOR
PARTICIPATIVO
2026**

**PLANO DE VALORIZAÇÃO DO
PATRIMÔNIO, DA CULTURA E
TURISMO ALINHADO ÀS
DIRETRIZES DO PDP**

**PLANO DE ESPAÇOS
PÚBLICOS, LAZER E ESPORTE
ALINHADO ÀS DIRETRIZES
DO PDP**

- + Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos
- + Secretaria Esporte, Lazer e Terceira Idade

**PLANO DE EDUCAÇÃO E
PROFISSIONALIZAÇÃO
ALINHADO ÀS DIRETRIZES
DO PDP**

**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E
RENDA ALINHADO ÀS
DIRETRIZES DO PDP**

- + Secretaria de Educação
- + Secretaria Esporte, Lazer e Terceira Idade
- + Secretaria de Des. Econômico
- + Secretaria de Trabalho e Renda

**PLANO DE REESTRUTURAÇÃO
DAS GOVERNANÇAS LOCAIS
E ASSISTÊNCIA
COMUNITÁRIA**

**PLANO DE REESTRUTURAÇÃO
DA REDE DE SAÚDE
ALINHADO ÀS DIRETRIZES
DO PDP**

- + Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos
- + Secretaria Esporte, Lazer e Terceira Idade

**LEI DO
PARCELAMENTO USO
E ZONEAMENTO DO
SOLO**

**REURB - PLANO DE
REGULAMENTAÇÃO
FUNDIÁRIA**

**CÓDIGO DE OBRAS
E EDIFICAÇÕES**

**PLANO LOCAL DE
HABITAÇÃO SOCIAL**

ATHIS

- Coordenador / Comissão de Acompanhamento

- Levantamento de dados e informações

- Elaboração de formulário online

- Transformar dados em mapas

- Transformar dados em formulário de diagnóstico

- Elaborar plano de metas

- Elaborar plano de diretrizes

- Realizar comunicação e registros oficiais

- Transformar diretrizes em anteprojeto de lei

- Revisar e formatar em apostila com anexos

**PLANO DE
MOBILIDADE**

- Coordenador / Comissão de Acompanhamento

- Levantamento de dados e informações
- Elaboração de formulário online
- Transformar dados em mapas

- Transformar dados em formulário de diagnóstico
- Elaborar plano de metas
- Elaborar plano de diretrizes

- Realizar comunicação e registros oficiais
- Transformar diretrizes em anteprojeto de lei
- Revisar e formatar em apostila com anexos

+ Secretaria de Transportes

**PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO E
MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS**

**PLANO MUNICIPAL DE
ADAPTAÇÃO
CLIMÁTICA**

**PLANO MUNICIPAL DE
REDUÇÃO DE RISCOS**

- **Coordenador / Comissão de Acompanhamento**

- **Levantamento de dados e informações**
- **Elaboração de formulário online**
- **Transformar dados em mapas**

- **Transformar dados em formulário de diagnóstico**
- **Elaborar plano de metas**
- **Elaborar plano de diretrizes**

- **Realizar comunicação e registros oficiais**
- **Transformar diretrizes em anteprojeto de lei**
- **Revisar e formatar em apostila com anexos**

- + **Secretaria de Meio Ambiente**
- + **Secretaria de Agricultura Sustentável**
- + **Secretaria de Infraestrutura**
- + **Secretaria Orçamento**
- + **Secretaria Defesa Civil**

- + **Águas do Rio**

PLANO DIRETOR
PARTICIPATIVO
2027



- Coordenador / Comissão de Acompanhamento

- Levantamento de dados e informações
- Elaboração de formulário online
- Transformar dados em mapas

- Transformar dados em formulário de diagnóstico
- Elaborar plano de metas
- Elaborar plano de diretrizes

- Realizar comunicação e registros oficiais
- Transformar diretrizes em anteprojeto de lei
- Revisar e formatar em apostila com anexos

Comissões (29 titulares):

- / **saneamento:** 3 pessoas
- / **educação:** 3 pessoas
- / **saúde:** 3 pessoas
- / **desenvolvimento econômico, trabalho e renda:** 3 pessoas
- / **infraestrutura urbana e instrumentos urbanísticos:** 2 pessoas
- / **mobilidade e transporte:** 3 pessoas
- / **adaptação climática e redução de riscos:** 3 pessoas
- / **cultura e patrimônio:** 3 pessoas
- / **agricultura sustentável e meio ambiente:** 3 pessoas
- / **assistência social e políticas de redução da vulnerabilidade:** 3 pessoas

Secretaria Habitação e Urbanismo

Marcus Pencai

Coordenador

Pedro Vitor Costa

**Levantamento de Dados e Desenvolvimento
de Mapas Estratégicos**

Clara Victória Ribeiro

Davi Martins

Consultoria e Apoio

Luiz Henrique Rodrigues

Mariana Pereira

Acompanhamento jurídico e relatoria

Andresa Souza

Cassio Murilo Silva

